1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato n° 11/2025, que tem por objeto a prestação de serviços, pela contratada, de plantões na área médica para o SAMU

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciários, 152, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, e de outro lado a empresa **VANZELA MEDICAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 52.662.288/0001-63, estabelecida na Rua José Galdino da Costa, 689, no município de Santa Amélia/PR (CEP 86370-000), doravante denominada **CONTRATADA**, no ato representada pela Senhora **MARIA JAYNE VANZELA,** possuidora do CPF nº 088.847.399-00 e do RG nº 12.313.571-7, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Chamamento Público nº 002/2025 - Processo nº 15/2025, realizado sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **15 (quinze) de setembro de 2026**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a contratação de serviço eventual de profissionais médicos para atuar no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em regime de plantões eventuais.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigerá até **15 (quinze) de setembro de 2027**, mantida a possibilidade de nova(s) prorrogação(ões).

1.3. A contratada será responsável em fornecer mão de obra especializada, na(s) especialidade(s) de **MÉDICO(A) PLANTONISTA,** a serem prestadas no **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizado na Rua Antonio Zuardi, 1160 - Vila Operária (CEP 19804-040), no município de Assis/SP**, conforme contrato de origem**.**

a) os serviços de plantões, de caráter eventual, somente serão executados em casos de absoluta necessidade, quando da ocorrência de ausência do titular por motivo de força maior, podendo ocorrer tanto no período diurno quanto no período noturno. O atendimento na Unidade acima nominada é ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

1.4. São estimadas o total de horas de serviço para cada especialidade, no total, ao longo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, cujos quantitativos serão distribuídos entre todas as empresas credenciadas:

6.300	HORA	Médico Plantonista

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os serviços, em regime presencial, serão remunerados com os valores abaixo, pela hora efetivamente trabalhada, seja em plantões de 12 (doze) ou de 24 (vinte e quatro) horas:

UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO CORRIGIDO (R$)
HORA	Médico(a) Plantonista	**146,22**

2.2. O(s) valore(s) unitário(s) foi(ram) atualizado(s) monetariamente, pela incidência do índice IPCA-IBGE previsto no item 5.5 do contrato de origem, apurado pelas Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, conforme desenvolvimento de cálculo arquivado no processo de contratação referido.

2.3. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: SAMU - 44. 3.3.90.39.50 10.122.0014.2023.000.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 11/2025.

Assis, 10 de agosto de 2026.

CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - Contratante
Arildo Osmar de Moro - Presidente do CIVAP
CPF nº 121.059.018-24 - RG nº 24.136.138-2

VANZELA MEDICAL LTDA. - Contratada
Maria Jayne Vanzela - Representante Legal
CPF nº 088.847.399-00 - RG nº 12.313.571-7

Testemunhas:

Walter Fabri Junior
CPF nº 410.998.338-09

Daniela Alvarez Batista
CPF nº 257.700.408-74

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: VANZELA MEDICAL LTDA., CNPJ sob nº 52.662.288/0001-63, estabelecida na Rua José Galdino da Costa, 689, no município de Santa Amélia/PR.

CONTRATO N° 11/2025. 1º Termo Aditivo. Prorrogação da vigência com reajuste de preço.

OBJETO: Contratação de serviço eventual na(s) especialidade(s) de MÉDICO PLANTONISTA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 10 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome e Cargo: Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente do CIVAP
CPF: 395.567.688-90

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESA
Nome e cargo: Arildo Osmar de Moro - Presidente do CIVAP
CPF nº 121.059.018-24

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome e cargo: Arildo Osmar de Moro - Presidente do CIVAP
CPF nº 121.059.018-24
- E-mail: pmc@cruzalia.sp.gov.br e prefeito@cruzalia.sp.gov.br

Arildo Osmar de Moro

Pela contratada:
Nome e Cargo: Maria Jayne Vanzela - Representante Legal
CPF: 088.847.399-00
- E-mail: mjvanzela.med@gmail.com
mariajaynevanzela@hotmail.com

Maria Jayne Vanzela

Gestor do contrato:
Daniela Alvarez Batista
CPF: 257.700.408-74

coordenacao.samu@civap.sp.gpv.br

Fiscal do contrato:
Walter Fabri Junior
CPF: 410.998.338-09

farmacia.samu@civap.sp.gov.br